



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.414

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1964

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESÚS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 177 DE 9 DE
OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Por à disposição do Escritório
de Representação do Pará, o ba-
charel Pedro Augusto de Moura
Palha, ocupante efetivo do cargo
de Consultor Geral do Estado, do

Quadro Unico, lotado na Secre-
taria de Estado do Interior e
Justiça.

Registre-se publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 220 DE 29 DE
SETEMBRO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Se-
cretário de Estado de Finan-
ças, usando de suas atribui-
ções legais

RESOLVE:

Mandar adir, por conveniência
de serviço, ao Departamento de
Exatorias do Interior, Osvaldo
Dias Ferreira, ocupante do cargo
de "Coletor" ora servindo na Co-
letoria de Rendas do Estado em
Salinópolis.

Cumpra-se, dê-se ciência e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Esta-
do de Finanças, em 29 de setem-
bro de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 222 DE 30 DE
SETEMBRO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Se-
cretário de Estado de Finan-
ças, usando de suas atribui-
ções legais

RESOLVE:

Mandar retornar à Mesa de
Rendas do Estado em Capanema,
José Cavalcante de Albuquerque,
ocupante do cargo de "Escrivão".

Cumpra-se, dê-se ciência e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Esta-
do de Finanças, em 30 de setem-
bro de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 221 DE 29 DE
SETEMBRO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Se-
cretário de Estado de Finan-
ças, usando de suas atribui-
ções legais

RESOLVE:

Designar Sebastião Reis Pasta-
na, ocupante do cargo de "Escri-
vão", para responder pelo expe-
diente da Agência Fiscal de Ren-
das do Estado sediada na loca-
lidade denominada Paragominas,
na rodovia Belém-Brasília.

Cumpra-se, dê-se ciência e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Esta-
do de Finanças, em 29 de setem-
bro de 1964.

PORTARIA N. 223 DE 30 DE
SETEMBRO DE 1964

José Jacintho Aben-Athar, Se-
cretário de Estado de Finan-
ças, usando de suas atribui-
ções legais

RESOLVE:

Determinar a instalação, na lo-
calidade denominada Paragomi-
nas, na rodovia Belém-Brasília,
de uma Agência Fiscal de Rendas
do Estado, com jurisdição fiscal
abrangendo as águas territoriais
de ligação e difícil acesso às se-
des dos municípios de Ourém, Ca-
pim e Vizeu, devendo a mesma
promover o registro dos estabe-
limentos e a cobrança dos tributos de-

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa OFICIAL

— A V I S O —

A Diretoria da I.O. torna público que o DIA-
RIO OFICIAL vem circulando fóra do seu horário
habitual e com um atraso de 24 horas, desde o dia
9 do mês de setembro findo, em consequência da
acentuada falta de energia elétrica no bairro do
Marco, onde se encontram instaladas suas oficinas.

A DIRETORIA.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral 3.000,00	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS		
E MUNICIPIOS		
Anual 7.400,00	Por mais de duas (2)	10% de aba-
Semestral 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS		
Número avulso 30,00	Por mais de cinco (5)	20% de aba-
Número atrasado 35,00	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		
	O centímetro por coluna, tem o valor de	120,00

a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

—Excetuadas-as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinante que os solicitarem.

vidos ao Estado.

Outrossim fica a Agência Fiscal referida na presente Portaria subordinada à Coletoria de Rendas do Estado em Capim.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 30 de setembro de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 225 DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar Idalgino da Costa Dias, ocupante do cargo de Coletor Estadual, para servir na mesma função, na Exatonia de Monte Alegre, em virtude de haver sido tornada sem efeito a sua transferência para a Coletoria de São Caetano de Odivelas.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Es-

tado de Finanças, 8 de outubro de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 226 DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os srs. Marcio de Lorenna Martins e Salamão Soares, Fiscais de Rendias, lotados no Departamento de Receita desta Secretaria para procederem a uma inspeção e fiscalização do imposto de Vendas e Consignações, no comércio do município de Maracanã cujo serviço deverá ficar concluído dentro do prazo de 30 dias, apresentando, os designados minucioso relatórios a respeito.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças 9 de outubro de 1964.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Aeronáutica
Diretoria do Material

NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM**—FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA—****Edital de Concorrência
I — DA CONCORRÊNCIA**

1 — De conformidade com as condições abaixo, e de acordo com o disposto no Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, no Regulamento de Administração da Aeronáutica e demais disposições legais vigentes sobre o assunto, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a partir da presente data, a concorrência para transporte de tambores contendo combustíveis e lubrificantes, de Belém, Manaus e Santarém para os Destacamentos da Força Aérea Brasileira, pertencentes a 1a. Zona Aérea, bem como o retorno de tambores vazios existentes nos referidos Destacamentos para Belém, Manaus e Santarém, de acordo com as rotas e quantidades abaixo discriminadas:

2 — ROTA DO TOCANTINS:**2.1—Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os Destacamentos de:**

Marabá	917
Conceição do Araguaia	1.524
Carolina	1.955

2.2—Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos Destacamentos de:

Marabá	400
Conceição do Araguaia	1.080
Carolina	910

3 — ROTA DO OIAPOQUE:**3.1—Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os Destacamentos de:**

Oiapoque	35
Amapá	479
Macapá	693

3.2—Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos destacamentos:

Oiapoque	100
Amapá	820
Macapá	700

4 — ROTA DE TAPAJÓS:**4.1—Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para o destacamento de:**

Jacaré-Acanga	2.213
-------------------------	-------

4.2—Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos Destacamentos de:

Jacaré-Acanga	1.460
-------------------------	-------

5 — ROTA DE BELÉM:**5.1—Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os destacamentos de:**

Gurupá	130
Manaus	304
Porto de Moz	261
São Luís do Maranhão	187
Santarém	83
Cachoeira do Arari	130

5.2—Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos Destacamentos de:

Gurupá	110
Porto de Moz	240
Cachoeira do Arari	110

6 — ROTA DE MANAUS

6.1—Remessa de tambores cheios, de Manaus para os Destacamentos de:

Bôa Vista	457
Bôca do Acre	70
Carauari	176
Cruzeiro do Sul	256
Eurunepê	141
Forte Príncipe	659
Guajará-Mirim	601
Iauretê	131
Itacoatiara	65
Lábrea	171
Manicoré	103
Moura	45
Pôrto Velho	2.133
Pari-Cochoeira	24
Rio Branco	633
Tabatinga	1.010
Tapuruquara	1.078
Tarauacá	26
Tefé	1.436
Uaupés	188

6.2—Retôrno de tambores vazios, para Manaus dos Destacamentos de:

Bôa Vista	730
Bôca do Acre	40
Carauari	170
Cruzeiro do Sul	495
Eurunepê	180
Forte Príncipe	60
Guajará-Mirim	190
Iauretê	130
Itacoatiara	160
Lábrea	169
Manicoré	130
Moura	45
Pôrto Velho	670
Pari-Cachoeira	21
Rio Branco	1.345
Tabatinga	658
Tapuruquara	800
Tarauacá	130
Tefé	220
Uaupés	300

7 — ROTA DE SANTARÉM

7.1—Remessa de tambores cheios, de Santarém para os Destacamentos de:

Alenquer	175
Almerim	130
Altamira	497
Monte Alegre	125
Oriximiná	200
Obidos	130
Tiriós	147

7.2—Retôrno de tambores vazios, para Santarém dos Destacamentos de:

Alenquer	155
Almerim	110
Altamira	480
Monte Alegre	105
Oriximiná	160
Obidos	110
Tiriós	125

II — DAS INSCRIÇÕES:

1 — A inscrição será pedida ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento, do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas nas condições deste Edital e ao determi-

nado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

2 — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos abaixo, exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente:

a) Título de Provisão fornecido pelo Tribunal Marítimo. (Registro de Propriedade);

b) Certificado de Arqueação. (Capacidade em Tonelagem da Embarcação);

c) Licença da Comissão de Marinha Mercante. (Concessão de Linha);

d) Licença de Tráfego com Embarcações fornecida pela Capitania dos Portos;

e) Prova de Capacidade Técnica. (Declaração de 3 (três) entidades ou firmas que já tenham contratado serviços com o transportador de modo que comprovem sua idoneidade técnica);

f) Prova de Mandato. (Procuração);

g) Prova de quitação com o Serviço Militar;

h) Recibo de quitação com o Aero Clube da localidade. (Mês da Concorrência);

i) Três títulos de inscrição das embarcações;

j) Título de Eleitor provando haver votado no último pleito;

k) Recibo de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissão;

l) Recibo de quitação com o Imposto Sindical;

m) Prova de Personalidade Jurídica passada pela Junta Comercial do Pará;

n) Certidão da Lei dos 23 (Certidão negativa fornecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou Delegacia Regional do Ministério do Trabalho);

o) Recibo de quitação com o I.A.P.M. (Comprovando quitação e pagamento da contribuição devida pelos empregados e pelo empregador);

p) Certidão de Seguro Contra Acidente do Trabalho. (Fornecido pela Cia. de Seguros declarando a data do início e de conclusão do citado Seguro);

q) Certificado de apresentação da relação de empregados passada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio);

r) Recibo de quitação com o Imposto de Consumo. (Fornecido pela Alfândega ou Coletoria Federal de Belém);

s) Recibo de quitação com o Imposto de Renda. (Certidão negativa ou cópia fotostática autenticada por Tabelião fornecido pela Delegacia Regional do Imposto de Renda ou Coletoria Federal);

t) Recibos de no mínimo 3 (três) embarcações de sua legítima propriedade.

3 — A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição competente, para então agir em seu nome.

4 — Além da sanção penal cabível, será cancelada a inscrição de qualquer transportador contra o qual fique provado:

4.1 — Ter entrado em acôrdo para cobrir preços exagerados de outros transportadores;

4.2 — Ter dado preço exagerado para o transporte considerado;

4.3 — Em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública.

4.4 — Ter prestado qualquer declaração falsa.

III — DO ENCERRAMENTO:

1 — O encerramento da inscrição à concorrência será feito às 10:00 horas do dia 20 de outubro do corrente ano;

2 — Às 10:00 horas do dia 20 de outubro do

corrente ano, as propostas deverão ser apresentadas pelos concorrentes ao Sr. Diretor do Núcleo de Parque, na sala de reuniões desta Unidade. (Avenida Almirante Barroso sin);

3 — Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes, ocasião em que cada proponente rubricará fôlha por fôlha a de todos os outros em presença do Sr. Diretor, que se autenticará com a sua rúbrica;

4 — As propostas deverão ser feitas em 3 (três) vias, sendo a primeira devidamente selada, assinada, carimbada e as demais fôlhas numeradas e rubricadas,

5 — As propostas deverão trazer os seus preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

6 — Deverão ser colocadas em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas, contendo por fora o nome da firma proponente, enderêço e a referência a este Edital;

7 — Nas propostas deverão constar a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial dos tambores cheios e vazios ao destino, assim como os preços unitários para os transportes dos tambores contendo combustíveis, lubrificantes ou vazios;

8 — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IV — DA ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 — Após o exame minucioso dos documentos da concorrência, serão julgadas as propostas e adjudicados os transportes à firma que apresentar ao Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, a proposta mais vantajosa ao Comando em relação ao preço e às condições estipuladas neste edital, sendo motivo de preferência conforme o caso:

- a) Menor preço;
- b) Menor prazo de entrega;
- c) Maior capacidade em transportar;
- d) Prova de regularidade e segurança nos transportes já feitos para outros órgãos.

2 — No caso de igualdade de condições para efetuar os transportes, de acôrdo com o julgamento do Comando, será motivo de preferência, em princípio:

- a) O transportador do ano anterior;
- b) A maior redução de preços;
- c) O menor prazo;
- d) Sorteio.

3 — Havendo interesse da Administração, fica reservado ao Comando deste Núcleo de Parque, o direito de anular a presente concorrência, sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

4 — Este Núcleo de Parque se compromete a entregar nos portos de Belém e Manaus, para embarque, os tambores cheios, parceladamente, devidamente lacrados com selos apropriados, sem nenhum vasamento e em perfeito estado de conservação.

5 — O transportador se obriga a transportar parceladamente do porto de Belém, Estado do Pará, para os Destacamentos da F.A.B. na 1a. Zona Aérea, os tambores cheios; e dos Destacamentos para o porto de Belém, Estado do Pará, os tambores va-

zios necessários a juízo do Comando deste Núcleo de Parque, dentro do prazo estipulado em sua proposta e a partir da primeira entrega feita pelo Núcleo de Parque ao transportador, tudo em perfeito estado de conservação e de acôrdo com as cláusulas deste Edital.

6 — O Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, poderá suspender a qualquer momento o transporte dos tambores vazios por conveniência da Administração.

V — DAS CAUÇÕES:

1 — A firma vencedora deverá fazer uma caução na Caixa Econômica Federal do Pará da importância correspondente a 4% sobre o valor total de cada Empenho Global, para garantia da execução dos transportes a serem feitos, e só poderá essa caução ser retirada pela firma transportadora depois de haver terminado integralmente os transportes correspondentes.

2 — A caução para garantia da execução do serviço de transporte responderá por tôdas as multas que forem impostas, ficando a firma transportadora obrigada a integralizá-la dentro de 48 horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

3 — Tôdas as multas estabelecidas neste Edital serão aplicadas pelo Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, por proposta do Agente Fiscalizador, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao transportador direito à indenização de espécie alguma, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, mediante prévio recolhimento da multa sem caráter suspensivo.

VI — DAS PENALIDADES:

1 — O adjudicatário do transporte de qualquer das rotas que deixar de satisfazê-lo dentro do prazo estabelecido, sem justa causa, devidamente comprovada, poderá a juízo da Administração, sofrer uma das seguintes penalidades:

- a) Ser multado até 10% do valor do Empenho Global para a rota em atraso, observando-se para essa multa uma graduação proporcional ao tempo relativo de atraso;
- b) Ser responsabilizado pela diferença de preços caso o transporte em atraso seja atribuído a outrem a juízo da Administração, total ou parcialmente;
- c) Ter anulado o respectivo Empenho ou respectivo transporte.

2 — As importâncias cobráveis em dinheiro, referentes às penalidades serão deduzidas da respectiva caução ou de qualquer quantia que a firma faltosa tenha a receber dos cofres públicos, recorrendo esta Unidade em último caso, à cobrança judicial.

3 — A firma transportadora que se negar a cumprir a sua proposta, terá a sua inscrição cancelada nesta Unidade, independentemente do processo que será instaurado para a declaração de sua inidoneidade como Serviço Público.

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS

1 — Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou proposta que deixarem de observar as exigências do presente Edital, bem assim, não terão andamento os respectivos recursos quando os despachos negativos tenham sido motivados pela falta de observância das disposições deste Edital.

2 — Das decisões proferidas poderá ser pedida a reconsideração ao Sr. Diretor deste Núcleo de Parque.

3 — Das decisões definitivas dadas pelo Sr. Diretor, poderá caber recursos para a autoridade imediatamente superior; este será apresentado inicialmente na Unidade e por ela devidamente instruído.

4 — Os pedidos de recursos devem ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 dias após a publicação dos despachos que os motivaram.

5 — Estão prescritos por este Edital, quaisquer inscrições ou inscrições anteriormente feitas.

6 — Se os preços propostos pelos concorrentes excederem os valores fixados, ou quando não houver proposta de preços, o transportador que se tenha em vista será solicitado de qualquer firma, onde os preços sejam comprovadamente, os mais vantajosos para o Estado.

7 — Os valores fixados como base de preço resultarão de avaliação feita por comissão designada especialmente para esse fim, por este Comando.

8 — A despesa com a execução dos transportes correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros — S.C. 1.5.01 — Acondicionamento, etc., do exercício de 1965.

9 — O Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, terá reservado o direito de alterar as quantidades dos combustíveis e lubrificantes a serem transportados para os vários Destacamentos ou ainda, alterar as ordens de embarque, por necessidade dos serviços da F.A.B.

10 — O Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, pagará o transportador no prazo de 3 (três) dias a contar da data da realização do serviço, comunicado em Parte pela Divisão competente desta Unidade, sempre que o material transportado chegar ao Destacamento de destino, e após a comunicação em rádio (mensagem) pelo Comandante do Destacamento.

11 — Quando ocorrer perda de conteúdo superior a 3% do total dos tambores mencionados, o transportador indenizará este Núcleo de Parque pelo valor estabelecido pela D. M., (Diretoria do Material), em vigor na ocasião da perda.

12 — Em caso de avaria, no tambor, indenizará pelo justo valor dos reparos a serem feitos no mesmo. Ficando estabelecido que avaria de tambor significa perda, o mesmo acontecendo com adulteração do conteúdo, considerando-se os riscos de perigos dos rios para efeito de isenção de multa, somente quando invocado em tempo hábil e mediante juntada de documentos que atestam a ocorrência, com parecer favorável da Capitania dos Portos, Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, emitido em competente inquérito.

13 — As taxas de utilização do porto, estiva e fiscalização aduaneira, correrão por conta do transportador, desde que os embarques se façam nos portos de Belém, Manaus ou Santarém para os Destacamentos e vice-versa.

14 — As taxas de previdência marítima e estiva correrão por conta do transportador.

15 — O Núcleo de Parque mantém o Comandante do Destacamento como seu representante credenciado para fazer entrega dos tambores vazios e recebimento dos tambores cheios de combustíveis ou lubrificantes. Para os tambores cheios e re-

cebimento, inclusive a medição, será feita na sede do Destacamento e concluído 72 horas no máximo após a entrega feita pelo transportador.

16 — Fica eleito o Fórum de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais que porventura surjam em consequência do presente Edital, não obstante qualquer mudança de sede ou domicílio das partes.

17 — O seguro contra todo e qualquer risco, dos tambores, combustíveis, lubrificantes e do frete, será de responsabilidade do transportador, que deverá apresentar em nome do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, a respectiva apólice, 48 horas após a emissão da ordem de embarque por escrito. Os preços para efeito de seguro, tanto dos combustíveis, lubrificantes, tambores como do frete serão os constantes da ordem de embarque. Esse seguro será relativo a cada embarque de tambores feito, quer cheios, quer vazios, contra todo e qualquer risco.

18 — Fica entendido que todas as cláusulas deste Edital são aplicáveis aos concorrentes ao transporte de tambores com combustíveis e lubrificantes bem como tambores vazios para as rotas de Belém, Manaus e Santarém e vice-versa.

19 — Outros esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos pelos interessados junto ao Sr. Chefe da Formação da Intendência deste Núcleo de Parque.

Belém-Pará, 6 de outubro de 1964. — (a) Eugênio Nunes de Abreu — Cap. I. Aér. Agente Fiscalizador e Ch. da F.I.

(Ext. — 13/10/64 — Reg. n. 258 — R. Lobão)

Ministério da Agricultura
S.E.A.V.

GINÁSIO AGRÍCOLA
"MANOEL BARATA"

Concorrência Pública —
Edital n. 2/64

De ordem do Senhor Diretor do Ginásio Agrícola "Manoel Barata" torna-se público que, nos termos das disposições contidas nos artigos 745 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aprovado pelo Decreto n. 15783, de 8 de novembro de 1922 e artigos 35 e 37 do Decreto-lei n. 2206, de 20 de maio de 1940, bem como, das demais instruções relativas à matéria que se acha aberta a inscrição à Concorrência Pública — Edital n. 2/64, para fornecimento de material permanente e do consumo, bem como, execução de reparos em bens imóveis e móveis, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — A inscrição será feita na Turma de Administração do Ginásio, no Edifício da

Administração localizado na sede em Outeiro, Ilha de Caratateua, Distrito de Icoaraci, no período de quinze dias consecutivos, a partir do dia nove de outubro próximo e durante as horas do expediente de 8,00 às 11,30 horas.

SEGUNDA: — A inscrição será feita mediante o requerimento dos interessados e dirigido ao Presidente da Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria n. 28, de 8/10/64, do Senhor Diretor do Ginásio Agrícola "Manoel Barata". No requerimento deverá constar a nacionalidade da firma para cumprimento do que dispõe o art. 53 do Código de Contabilidade Pública da União.

TERCEIRA: — Os interessados apresentarão seus pedidos de inscrição acompanhados dos documentos abaixo indicados:

a) quitação do imposto de indústria e pro-

fissão;

b) licença para licitação;

c) patente de registro;

d) certidão de quitação com o imposto de renda;

e) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

f) quitação do imposto sindical de empregador e empregados;

g) certidão de quitação com as instituições de seguro social: (IAPI), (IAPC), etc.;

h) contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou em Junta Comercial, tratando-se de sociedade anônima;

i) prova de quitação com a Justiça Eleitoral por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Arts. 38 e 39 da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955);

j) prova de quitação com o serviço militar ou, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19;

k) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

l) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará de estar quites com o Estado.

QUARTA: — As propostas deverão ser apresentadas em papel próprio, timbrado, da firma, em quatro vias; sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente rubricadas, datadas e assinadas sendo a primeira via selada de acordo com a Lei, devendo delas constar o preço por algarismos e por extenso.

QUINTA: — As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado, lacrado com a indicação de Concorrência Pública — Edital 2/64 e dirigido ao Presidente da Comissão.

SEXTA: — A caução de inscrição, na impor-

tância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) poderá ser prestada em moeda corrente.

SETIMA: — Nos fornecimentos por exclusividade obedeceremos ao disposto na letra "b" do art. 246 do R.G.C.P.U. e decreto-lei n. 2206, de ... 20/5/1954, após o exame e registro do documento respectivo.

OITAVA: — A despesa com aquisição do material e execução de reparos em bens imóveis e móveis correrá à conta dos recursos atribuídos a este Ginásio, qualquer que seja o órgão superior.

NONA: — Consta a presente Concorrência de 30 Grupos assim discriminados:

01 — Artigos de expediente e desenho

02 — Material de ensino e educação

03 — Material de esportes em geral

04 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação

05 — Material de asseio e higiene, conservação e desinfecção

06 — Combustível e lubrificantes

07 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos

08 — Materiais de caudalaria e de uso zootécnico

09 — Forragem e outros alimentos para animais

10 — Gêneros alimentícios e artigos para fumantes

11 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação

12 — Material para construção em geral

13 — Material elétrico em geral

14 — Material fotográfico

15 — Micro Tratores e outras máquinas para trabalhos no solo e serviços agropecuários

16 — Sementes e mudas de plantas

17 — Adubos, fungici-

das, desinfetantes

18 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos

19 — Artigos cirúrgicos, de laboratórios e enfermarias

20 — Material para acondicionamento e emalagem

21 — Vestuário e roupa em geral

22 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria

23 — Ferramentas e utensílios de oficinas

24 — Máquinas diversas e utensílios de escritório

25 — Modêlos e utensílios para laboratório e gabinete médico, odontológicos, etc.

26 — Mobiliário em geral

27 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras

28 — Reparos em bens imóveis

29 — Reparos em bens móveis

30 — Artigos de consumo diversos.

DÉCIMA: — Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente Concorrência, desde que assim exigir a necessidade do serviço (Art. 740 do R.G.C.P.U.).

Ginásio Agrícola "Manoel Barata" em Outeiro — Pará, 8 de outubro de 1964. — (aa) **Hilda da Silva Coutinho**, escritório 10. Visto: **Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda**, eng. agr. 20-B, diretor.

(Ext. — 10 e 13/10/64) — Reg. n. 253 — R. Lobão).

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Raymundo Cancio de Paiva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, medindo 700 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com o conhecido rio Amazonas, lado esquerdo com terra-

devolutas do Patrimônio do Estado, lado direito, com terras ocupadas por Herdeiros de Felix Gomes do Rêgo e fundos com o Paraná do Salvador.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de setembro de 1964.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 10492 — 1, 11 e 21-10-64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Alcebiades de Castro Dias, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, medindo 600 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com o Rio Amazonas, lado direito com terras ocupadas por Raymundo Marino Dias, lado esquerdo com terras do Estado e fundos com o conhecido Paraná do Salvador.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de setembro de 1964.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 10491 — 1, 11 e 21-10-64)

ANÚNCIOS

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Companhia Paraense de Latex", para se reunirem pital social, nos termos da Legislação em vigor; b) Alteração dos Estatutos sociais, conseqüentemente; c — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. — 10, 13 e 14-10-64 -- Reg. n. 260 -- R. Lobão).

BELEM DIESEL S. A.**Relatório da Diretoria**

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias submetemos à vossa apreciação, o relatório das atividades do 3o. exercício social, iniciado a 1o. de julho de 1963 e encerrado a 30 de junho de 1964, acompanhado do Balanço, da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal.

De acôrdo com o Balanço do exercício, constatou-se a apuração de um lucro final de Cr\$ 5.041.007,90, depois de deduzida a parcela prevista para Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos.

Dêsse lucro final, deduziram-se as parcelas destinadas às reservas legal e estatutárias, do que resultou o saldo final de Cr\$ 4.032.806,30, colocado à disposição da Assembléia de Vv. Ss., para apreciação, com a proposta de que seja feita a distribuição de um dividendo de (6%), e o restante levado para Lucros em Suspense, para posterior aumento de Capital.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Exercício fiscal — 1965 Registrado no "DIÁRIO" n.
Ano Base jun./63 — jul. 1 às fls. 156/59 legalizado
1964. na Junta Comercial sob o
n. 312/61, em 18/5/1961.

—)() (—

**BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA
"BELEM DIESEL S. A.", PROCEDIDO
EM 30 DE JUNHO DE 1964**

— A T I V O —

Disponível		
Caixa	10.005.383,40	
Depósito em Bancos ..	3.125.208,00	13.130.591,40
Realizável		
a curto prazo		
Mercadorias	43.299.534,00	
Devedores e Credores	4.071.357,10	
Duplicatas a Receber	54.186.418,50	
Acionistas, c/Capital .	9.000.000,00	
a longo prazo		
Adicional Restituível		
Imposto Renda ...	202.746,30	110.760.055,90
Imobilizado		
Móveis e Utensílios ..	633.663,00	
Maquinismos e Acessórios	1.284.450,60	1.918.113,60
Compensado		
Ações Cauçionadas ..	400.000,00	
Banco do Brasil S A.		
C/Cob. Cauçionada	14.850.000,00	
Mandatários por Cobrança	1.970.000,00	17.220.000,00
Total do Ativo ..	Cr\$ 143.028.760,90	

— P A S S I V O —**Exigível****a curto prazo**

Banco do Brasil S. A.		
C/Empréstimos ...	3.471.467,40	
Duplicatas a Pagar ..	4.599.847,70	
Impostos a Pagar	6.739.886,90	
Devedores e Credores	2.181,60	
Títulos Descontados .	20.807.079,00	
Títulos a Pagar	20.700.000,00	
Lucros em Suspense .	6.780.075,00	

a longo prazo

Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas	4.032.806,30	67.133.343,90
--	--------------	---------------

Não Exigível

Capital	50.000.000,00	
Abraham Benarrós, C/Particular	1.884.610,00	
Jacob Benarrós, C/Particular	1.844.610,00	
Clélia Santos Mello, C/Particular	1.654.800,00	
Reserva Legal	1.513.040,40	
Reserva Especial	1.513.040,40	
Fundo Provisão Devedores Duvidosos ...	265.316,20	58.675.417,00

Compensado

Cauções da Diretoria .	400.000,00	
Títulos em Cobrança	1.970.000,00	
Títulos Cauçionados em Cobrança	14.850.000,00	17.220.000,00

Total do Passivo Cr\$ 143.028.760,90

Belém-Pa, 2 de julho de 1964

Blasco M. Piorno Jacob Benarrós, Presidente
Abraham Benarrós, Diretor
C. R. C. — 0676. Clélia Santos Mello, Diretora

—)() (—

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ANEXA AO BALANÇO GERAL DA "BELEM DIESEL S. A.", ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1964

— D É B I T O —

DESPESAS GERAIS	36.163.859,70
DESPESAS BANCÁRIAS	9.250.082,40
JUROS E DESCONTOS	6.275.068,40
FUNDO PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	265.316,20

Reservas:**Reserva Legal**

10% s/Cr\$		
5.041.007,90, lucro líquido do exercício	504.100,30	
Reserva Especial		
Idem, idem, idem	504.100,30	1.008.201,60

Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas
Saldo final apurado neste balanço, que se coloca à disposição da Assembléia Geral de Acionistas 4.032.806,30

Total do débito Cr\$ 56.995.334,60

— C R É D I T O —			
COMISSÕES	26.837.331,10		
FUNDO PROVISÃO DEVEDORES			
DUVIDOSOS	239.537,50		
Mercadorias			
Estoque em 30.6.1964	43.299.534,00		
Menos-Saldo devedor da conta	13.381.068,00	29.918.466,00	
Total do crédito		Cr\$ 56.995.334,60	

Belém-Pa, 2 de julho de 1964

Blasco M. Piorno Jacob Benarrós, Presidente
Abraham Benarrós, Diretor
C. R. C. — 0676. Clélia Santos Mello, Diretora

—) () (—

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente e detidamente, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo a 30 de junho de 1964, e sendo-lhes fornecidas tôdas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém-Pa, 8 de outubro de 1964.

(aa) **Reynaldo de Mello Santos Couto** — Presidente.
Orlando Fonseca — Membro.
Mário Palha M. Bittencourt — Membro.
(Ext. — Dia 13/10/64 — Reg. n. 250 — R. Lobão)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) Assembléia Geral Ordinária

Convocação
Nos termos dos artigos 98 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940 e 27 dos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 17:30 horas do dia 28 de Outubro de 1964, na sede social à rua Santo Antônio, 432, andar térreo do Edifício "Antonio Velho" a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição do Presidente da Assembléia Geral, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos novos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de Outubro de 1964.

(a) **Hermógenes Conduru**
Diretor-Presidente
(Ext. 13 e 14.10.64)
Reg. n. 280 R. Lobão

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) Assembléia Geral Extraordinária

Convocação
Por este meio convido os Senhores Acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17 horas do dia 28 de Outubro corrente, na sede social à rua Santo Antônio, 432, andar térreo do Edifício "Antonio Velho", para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém, 9 de Outubro de 1964.
(a) **Hermógenes Conduru**
Diretor-Presidente

(Ext. 13 e 14.10.64)
Reg. n. 281 R. Lobão.

SANTECO (BELÉM) S/A Representações, Importação e Exportação Capital Realizado Cr\$ 7.000.000,00

Convocação
Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15, às 15 horas, em nossa sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

- aumento do capital social, em obediência à Lei 4.357, de 16 de julho de 1964;
 - reforma parcial dos Estatutos Sociais;
 - o que ocorrer.
- Belém, 7 de outubro de 1964.

(a) **Ilza Augusta Gusmão Civiletti**
Presidente
(Ext. 13 e 14.10.64)
Reg. n. 278 R. Lobão.

LOJAS SALEVY S/A. Assembléia Geral Extraordinária

Convocação
Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente às 17 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas, número 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do capital com reavaliação do Ativo.
 - Reforma dos estatutos sociais.
 - O que ocorrer.
- Belém, 10 de Outubro de 1964.

(a) **Samuel Eliezer Levy**
Diretor Presidente
(Ext. 13.10.64)

FIACÃO E TECELAGEM N. S. DE FATIMA S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de Julho de 1964, de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima, S/A."
Aos 17 dias do mês de

Julho de 1964, às 16 horas, na sede social da empresa, sito à Avenida Barão de Capanema, n. 2085, na Cidade de Capanema, neste Estado, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima, S/A", em atendimento à convocação para esse fim, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e lavrada nos seguintes termos: "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S/A" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente Edital, convoco os senhores acionistas de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S/A" para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 do corrente mês, às 16 horas, na sede social da empresa, sito à Avenida Barão de Capanema, n. 2085, na Cidade de Capanema, neste Estado, para tratar dos seguintes assuntos: a) Reformulação administrativa; b) Discutir sobre pareceres técnicos da empresa; c) O que ocorrer; Capanema, 7 de Julho de 1964. (a) Ernani Cruz, Diretor-Presidente. Constatada a existência de número legal, Senhor Ernani Cruz, como presidente, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária convidando o Senhor Jaime Cruz para secretariar a sessão. Com a palavra, e seguindo a pauta, o Senhor Presidente mostrou da necessidade da formulação administrativa, fazendo uma exposição oral da situação em que se encontrava a empresa, mostrando a necessidade imperiosa de uma pronta planificação que indicasse o caminho a seguir, pois, pessoalmente, tudo têm dado para o soerguimento da sociedade, mesmo lutando com fatores adversos, inclusive o capital de giro. Disse a seguir, dentre outras considerações, que alimentava o desejo de transformar a

empresã em um organismo capaz de justificar a existência da empresa na fonte produtora da malva. Dai porque, pedia a Assembleia que indicasse os novos dirigentes da sociedade, com base nos Estatutos, pois a diretoria da qual faz parte já estava com seus mandatos vencidos. Colocada a matéria em discussão, foi a mesma aprovada, sendo escolhidos os senhores Ernani Cruz, Jaime Guilherme Paula da Cruz e José Carlos Monteiro Raymundo. Escolhida a Diretoria, o Senhor Presidente, dentro do espírito da reformulação administrativa, propôs que ele ficasse como Diretor Superintendente o Senhor Jayme Guilherme Paula da Cruz, como Diretor Industrial e o Senhor José Carlos Monteiro Raymundo, como Diretor Comercial. Submetida à aprovação a matéria foi a mesma aprovada sem discrepância. Quanto à remuneração, propôs o Senhor Presidente que ficasse estipulado, para cada diretor, só paga de acordo com a conveniência da empresa, da metade do "quantum" permitível pela legislação do imposto de renda. Discutido o assunto foi o mesmo aprovado. Por outro lado, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração prestada pelo seu companheiro de diretoria, Luiz Carlos de Moura Carvalho, que muito fez pela empresa e dela nada exigiu. Prosseguindo a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente demonstrou a conveniência de modificar substancialmente a parte técnica da empresa. Mostrou a conveniência da montagem, ao menos, de uma meia-fiação, pois do contrário a fábrica não chegaria a absorver a matéria prima da região. A Assembleia autorizou ao Senhor Presidente a entrar em contato com quem direito para conseguir o objetivo proposto. Dando prosseguimento à

pauta, o Senhor Presidente indicou o nome dos Senhores Ivan Danin, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Alcides Pamplona, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente em Belém e José da Costa Homem Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Castanhal para comporem o Conselho Fiscal. A proposta foi aceita sem discrepância. E nada mais tendo a ser discutido, encerrou a sessão, mandando fosse esta lavrada, que foi feita por mim, Jaime Guilherme Paula da Cruz, como secretário, visando todos os efeitos de lei. Capanema, 17 de Julho de 1964 (aa) Ernani Cruz, Jaime Guilherme Paula da Cruz, José Carlos Monteiro Raymundo, José Marques da Silva Filho, Juvino Gonçalves, Eunice Helena Paula da Cruz e Honorato Oliveira.

Está conforme.

(a) **Ernani Cruz**
Diretor-Superintendente
(Ext. 13.10.64)
Reg. n. 279 R. Lobão

PRODUTOS VITÓRIA S/A

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 8 de setembro de 1964.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dez horas, em sua sede social, sita à Avenida Almirante Barroso, número 1885, nesta cidade, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da sociedade anônima "Produtos Vitória S/A", para deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais publicados no jornal "A Província do Pará", edições, de 29.8. e 1 e 4.9.64 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 29.8 e 1 e 5.9.64. Apostas as assinaturas no livro de Presença, verificou-se haver número legal para deliberações, tendo então o diretor presidente da so-

cidade, acionista Ladislau de Almeida Moreira, por escolha dos acionistas presentes, assumido a direção dos trabalhos, convidando para secretariá-lo os acionistas Alberto Dias Neves e Manoel Dias Lopes, ficando, desse modo, completa a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, determinou o senhor presidente que fosse lido o edital de convocação acima referido, cujo teor era o seguinte: — "Produtos Vitória S/A" — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Produtos Vitória S/A" para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 8 de setembro do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Almirante Barroso, n. 1885, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado a 30.4.64; e mais o que ocorrer nos termos do artigo 88, do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.40. Belém (Pa), 28 de agosto de 1964 — Ladislau de Almeida Moreira — Presidente. — No término da leitura, disse o senhor presidente que ia passar à ordem do dia, colocando à apreciação dos presentes e submetendo à discussão o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e as demais contas do exercício encerrado, os quais já eram do conhecimento de todos, pois haviam ficado à disposição de todos os acionistas pelo prazo legal, conforme anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 7, 8 e 10 de julho de 1964 e no jornal "Fôlha do Norte", edições das mesmas datas, na forma prevista no ar-

tigo 99, do decreto-lei número 2.627, de 26.9.40. Em seguida, o Senhor presidente colocou em discussão os documentos anteriormente citados, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Manifestou-se, então, o acionista Vitorino Neves Dias Lopes, o qual, inicialmente, referiu-se de maneira elogiosa à diretoria, ressaltando o magnífico trabalho desenvolvido no decorrer no exercício ora encerrado, demonstrando a sua dedicação pelos negócios sociais. Declarou, em seguida, que, desse modo, nenhuma restrição deveria ser feita às contas ora apresentadas, mas desejava alertar os presentes com referência ao capital da empresa, já insuficiente para atender às suas reais necessidades de expansão. Permitia-se, pois, sugerir a aprovação de todos os documentos apresentados, apenas com uma ligeira alteração, ou seja, que todas as reservas constituídas por ocasião do Balanço, exceção feita à Reserva Legal, fossem revertidas ao montante que se encontra à disposição da Assembleia Geral e que se o plenário concordasse com a sua idéia, fosse autorizada, imediatamente, a elevação do capital social, convocando-se, par isso, uma Assembleia Geral Extraordinária, a quem caberia determinar a aplicação do saldo que se encontra à disposição desta Assembleia. Ficaria desde logo acertado que o aumento do capital seria feito mediante a utilização de todas as reservas permitidas pela legislação fiscal vigente, podendo, também, ser utilizados outros recursos, além, de que, aproveitando a oportunidade, deveria ser feita a reavaliação do ativo immobilizado, da empresa, agora obrigatório, por força da lei número 4357, de 16.7.64. Submetida à votação a proposta do referido acionista, verificou-se ha-

ver sido aprovada por unanimidade, devendo assim, a Diretoria tomar as providências para o aumento autorizado, inclusive solicitando ao Conselho Fiscal a sua manifestação elaborando o quadro demonstrativo da integralização e convocando a próxima Assembléia. Aprovadas como estavam as contas da diretoria, e demais documentos, disse o Senhor Presidente ser necessário, agora proceder à eleição do Conselho Fiscal para funcionar neste exercício. Suspensos por alguns minutos os trabalhos, a fim de que fossem organizadas as chapas, prosseguiu-se a reunião, processando-se as eleições, cujo resultado foi o seguinte: — Para membros efetivos: — Doutor Clovis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Senhor Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante e Senhor Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, português, casado, contabilista. Para Suplentes: — Manoel de Almeida Moreira, Mário Fernandes Conde e José Alcantara. Conhecido o resultado, o presidente declarou que os considerava em possadados em seus cargos, ordenando a lavratura do termo de posse no livro competente. Ainda com a palavra o Senhor Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os novos honorários para os senhores conselheiros. Solicitou a palavra o acionista Sr. Antonio Domingos Leitão que propôs fôsse fixado em Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Submetida à discussão e em seguida à aprovação foi essa proposta aceita por unanimidade. Declarando que se achava esgotada a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso. Como nin-

guém se manifestasse, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e suspendendo os trabalhos por alguns minutos para que fôsse lavrada a presente ata o que foi feito pelo senhor secretário. Reaberta a sessão, foi lida a ata, sendo a mesma aprovada por todos os presentes e devidamente assinada. Belém (Pa), 8 de setembro de 1964 — (aa) Ladislau de Almeida Moreira, Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes, Newton Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Altair Corrêa Vieira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio Domingos Leitão.

Confere com o original:

Ladislau de Almeida Moreira

Presidente da Assembléia Geral

Banco do Estado do Pará S.A.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Quatro mil cruzeiros.

Belém, 24 de Setembro de 1964.

O funcionário (a) Illegível.

Tabelião Condurú

Reconheço a assinatura supra de Ladislau de Almeida Moreira.

Belém, 28 de setembro de 1964.

Em testemunho H. P. da verdade.

O Tabelião

Hermano Pinheiro

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de Setembro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de primeiro de Outubro de 1964, contendo três (3) folhas de número 7511/13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 913/64. E para constar eu, Carmen Celeste Ten-

reiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10. de Outubro de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 13.10.64)

Reg. n. 282 R. Lobão.

D. VIEIRA S/A. COM. IND.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de outubro de 1964.

As dezesseis horas do dia seis (6) de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, em sua sede social, à rua 28 de Setembro, n. 703, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de "D. Vieira S/A. Comércio e Indústria" representando o total do capital social, conforme consta do Livro de Presenças, assumindo a direção dos trabalhos o Presidente da Assembléia Geral da sociedade, Senhor Ofir Dias Vieira, tendo êste convocado para secretariá-lo as acionistas, Senhoras Oscarina Dias Vieira e Amélia Alen Vieira. O senhor Presidente da Assembléia solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 2 e 3 convocando a Assembléia, nos seguintes termos: — "D. Vieira S/A. Com. Ind. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Por meio dêste convívio os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de outubro do corrente ano, às 15 horas em sua sede social, sita à Rua 28 de Setembro n. 703, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Reavaliação do Ativo; b) O que ocorrer. Belém, 30 de Setembro de 1964. a) Ofir Dias Vieira, Presidente". A seguir o Presidente da Assembléia usando da palavra expôs

aos presentes dos motivos da reunião, já amplamente do conhecimento de todos, mandando proceder a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito e que vai transcrito: — "Ata da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, realizou-se a primeira reunião da Diretoria de "D. Vieira S/A. Comércio e Indústria", com a presença de todos os Diretores em exercício, os quais, dispensando comentários, propõe à Assembléia Geral da sociedade com a anuência do Conselho Fiscal a reavaliação obrigatória dos bens que compõe o ativo imobilizado da Empresa, nos termos da Lei 4357 de 17 de julho de 1964. De acôrdo com os cálculos realizados a reavaliação do ativo alcançará a quantia de Cr\$ 3.350.746,00, dos quais, Cr\$ 3.000.000,00 serão incorporados ao Capital Social e distribuídos em novas ações na base de dez por cento (10%) das que possuem os acionistas sem ônus de qualquer natureza para os mesmos e o restante no valor de Cr\$ 350.746,00 ficarão lançados em conta de fundo especial nos termos do parágrafo quinto (§ 5o.) do artigo terceiro (3o.) do citado Diploma Legal, para futuras distribuições. Nestas condições fica alterado os Estatutos da sociedade na parte concernente ao Capital Social, como segue: — Capítulo I. Do Capital e Ações. Artigo 4o.: — O Capital Social será de trinta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 33.000.000,00), representados por trinta e três mil ações (33.000) ordinárias nominativas e ao portador conversíveis e reconversíveis no valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. E nada mais havendo a tratar foi encer-

rada a sessão e lavrada a presente Ata que vai por todos os Diretores assinada. Belém, 25 de setembro de 1964. a) Oliveiros Dias Vieira, Presidente; Osvaldo Dias Vieira, Vice-presidente; Osmar Dias Vieira, Diretor Comercial". Em obediência aos Estatutos da sociedade e da Lei examinamos a proposta da Diretoria e achamos justa, em face do que determina a Lei 4357 de 17 julho de 1964. Neste caso somos de parecer que deve ser aprovada pela Assembleia Geral da Empresa, nos termos apresentados. Belém, 28 de Setembro de 1964. a) Manoel Fernandes, Antonio Dias Vieira, Reinaldo da Silva Maia. Após a leitura desses documentos o Senhor Presidente da Assembleia fez novos comentários sobre o assunto e colocou à disposição a palavra daqueles que quisessem fazer uso e como ninguém se manifestasse, colocou a proposta da Diretoria em discussão e como não houvesse manifestações em contrário, submeteu-a à aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Voltando a fazer uso da palavra o Senhor Presidente anunciou ter-se esgotado os assuntos do dia e suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da Ata, o que reiniciada esta foi lida e achada conforme, o que vai assinada pelos membros da mesa e dos acionistas presentes: Belém, 6 de outubro de 1964. (a) Ofir Dias Vieira, Presidente da Assembleia Geral; Oscarina Dias Vieira, 1o. Secretário, Amélia Alen Vieira, 2o. Secretário, e acionistas. Oliveiros Dias Vieira Amélia Alen Vieira. Osvaldo Dias Vieira. Osmar Dias Vieira, Oscarina Dias Vieira, Oscar Dias Vieira, Ofir Dias Vieira, Maria Lins Vieira, Maria José Fernandes Vieira e Maria Ruth Conduru Vieira.

Belém 6 de Outubro de 1964. Ofir Dias Vieira, Presidente. Oscarina Dias Vieira, 1o. Secretário, Amélia Alen Vieira, 2o. Secretário. **Junta Comercial do Estado do Pará.** Esta Ata em quatro vias foi apresentada no dia 7 de Outubro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 7594/95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 939/64. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de Outubro de 1964. O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 13 10 64)

**A M A Z Ô N I A
DESENVOLVIMENTO E
TURISMO S. A.**

**Assembleia Geral
Extraordinária**

2a. CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104 do Decreto-Lei n. 2627, de 16 de setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas de **AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S. A.**, a reunirem-se às dezoito (18) horas do dia quatorze (14) de outubro de 1964, em sua sede social, instalada à rua Santo Antônio, 95, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

a) Aumento do capital social, consequente da reavaliação compulsória do Ativo Imobilizado e da ampliação dos serviços, e devida reforma estatutária.

Belém, 9 de outubro de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias — 9, 10 e 13/10.64) — Reg. n. 245 — R. Lobão).

**R. SILVA,
IMPORTAÇÃO S. A.
Assembleia Geral
Ordinária**

Convocamos os Senhores acionistas de "R. Silva Importação S. A.", para se reunirem em sua sede social à rua 15 de novembro, 158, às 17 horas do dia 20 do corrente mês para o fim de, em Assembleia Geral Ordinária deliberarem sobre:

a) aprovação das contas da Diretoria, balanço e demonstração de Lucros & Perdas no exercício de 1 de julho de 1963 a 30 de junho de 1964, inclusive parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição para os membros do Conselho Fiscal e suplentes assim como fixar seus vencimentos;

c) o que ocorrer.

Belém, 8 de outubro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **Rubem Modesto da Silva — Maria Lucilia Bulcão da Silva.**

(Ext. — Dias — 9, 13 e 14/10/64)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BAGÉ S. A.
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de "Indústria e Comércio Bagé S. A.", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às 17 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, n. 782, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, de aumento de capital em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 15 do corrente mês, na sede social, sita à Travessa Padre Eutíquio n. 356, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social, face ao que dispõe a Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964; e,

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 6 de outu-

bro de 1964.

"Companhia Paraense de Latex" — (a.) Dr. José Fernandes Fonseca, Diretor-Presidente.

(T. 10630 — 10, 13 e 15-10-64 — Reg. n. 237 — R. LOBÃO).

**EMPRESA SOARES
S. A.**

**Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de outubro de 1964, às 16,00 horas, à sede social, localizada à Avenida Alcindo Cacela, 2.119, a fim de deliberar o seguinte:

a) Aumento do capital social, em face ao que dispõe a Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964;

b) O que ocorrer.

Belém, 6 de outubro de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. — 10, 13 e 14-10-64 — Reg. n. 252 — R. LOBÃO).

**CAFÉ PURO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
S. A.**

Ficam convocados os senhores acionistas de "Café Puro, Indústria e Comércio S. A.", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às 17 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Caldeira Castelo Branco, n. 387, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de capital social, nos termos da legislação em vigor; b) Alteração dos Estatutos sociais, consequentemente; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. — 10, 13 e 14-10-64 — Reg. n. 263 — R. LOBÃO).

REFRIGERANTES GARÔTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de "Refrigerantes Garôto, Indústria e Comércio S. A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às 17 horas, na sede social da Empresa, à Rua São Boaventura, n. 56, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, de aumento de capital social nos termos da legislação em vigor; b) Alteração dos Estatutos sociais, consequentemente; — c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA
(Ext. — 10, 13 e 14-10-64
— Reg. n. 265 — R. LOBÃO).

AMAZÔNIA-DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Amazônia-Derivados do Petróleo S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às 17 horas, na sede social da Empresa, à Rua Gaspar Viana, 139, sala 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Proposta da Diretoria, com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de captial social nos termos da legislação em vigor; b) Alteração dos Estatutos sociais, consequentemente; c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA
(Ext. — 10, 13 e 14-10-64
— Reg. n. 264 — R. LOBÃO).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.
(CIFEMA)
Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Avenida Almirante Barroso ns. 65 a 73, nesta cidade, às 9 (nove) horas do dia 12 de outubro corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Reajustamento do Capital Social em cumprimento a Lei n. 4.357, de 16-7-1964;

b) Reforma dos Estatutos e

c) O que ocorrer.

Belém, do Pará, 26 de Setembro de 1964.

"Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A." (CIFEMA) — (a) BENTO JOSÉ DA COSTA, Diretor-Presidente.
(Ext. 29/9, 5 e 12-10-64)

LUCIFARMA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 16 de outubro, às 16 horas, à Praç. Justo Chermont, 170, com o fim de

a) deliberar sobre o aumento do capital;

b) tratar da reforma dos Estatutos;

c) o que ocorrer.

Pará, 14 de setembro de 1964. — (a) Lidia Lage Lobato, Presidente.
(Ext. — — Dia 19, 30/9 e 14/10/64).

RADIO DIFUSORA DO PARÁ S.A.
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Rádio Difusora do Pará S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às 17 horas, na

sede social da Empresa, à Rua de Santo Antonio, 491, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de capital social, nos termos da legislação em vigor; b) — Alteração dos Estatutos sociais, consequentemente; c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA
(Ext. — 10, 13 e 14-10-64
— Reg. n. 259 — R. Lobão).

BELÉM DIESEL S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados por este meio, os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar nos Escritórios da "Belém Diesel S.A.", à Avenida Almirante Barroso, 310, no próximo dia 29 do corrente, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, além do que ocorrer, nos termos do art. 88, do Dec. n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém-Pa., 8 de outubro de 1964.

(Ext. — 10, 13 e 14-10-64)

HOTEIS DO PARÁ S/A
Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO
Nos termos do artigo 104 do Decreto Lei 2627 de 16 de setembro de 1940, os senhores Acionistas de "Hotéis do Pará S/A", para em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se às dezoito horas do dia 14 de outubro de 1964, em sua sede social, instalada à Avenida Assis de Vasconcelos número 823, nesta Capital, a fim de, deliberarem sobre o seguinte

a) Aumento do Capital social, consequente da reavalia

ção do Ativo Imobilizado.

b) O que ocorrer.
Belém, 9 de outubro de 1964.

A DIRETORIA.
(Ext. 10 e 14.10.64)

RESQUE, FERRAGENS S.A.
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de "Resque, Ferragens S.A." para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às 17 horas, na sede social da Empresa, Trav. Ocidental do Mercado, 15 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de capital social, nos termos da legislação em vigor; b) — Alteração dos Estatutos sociais, consequentemente; c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. — 10, 13 e 14-10-64
— Reg. n. 261 — R. Lobão)

S.A. BITAR IRMÃOS
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de S.A. BITAR IRMÃOS, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social sita à rua Siqueira Mendes, número 79, no dia 15 do corrente às 15 horas, para deliberarem sobre:

- 1) Aumento de capital social, em harmonia com a lei n. 4.357, de 16.7.64;
- 2) Reforma dos estatutos sociais da empresa.
- 3) O que ocorrer.

Belém, 7 de outubro de 1964.

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente
(Ext. 8, 9 e 14.10.64)
Reg. n. 238 R. Lobão.